

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
ECONOMIA

GABRIEL PEREIRA DA SILVA SOUZA

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE
TRIBUTÁRIA DO LUCRO PRESUMIDO FRENTE AO SIMPLES NACIONAL E
LUCRO REAL EM UMA INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA CONSUMO ANIMAL NO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DOURADOS-MS

2023

GABRIEL PEREIRA DA SILVA SOUZA

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE
TRIBUTÁRIA DO LUCRO PRESUMIDO FRENTE AO SIMPLES NACIONAL E
LUCRO REAL EM UMA INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA CONSUMO ANIMAL NO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Trabalho de Graduação apresentado à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Martins Noriller

Banca Examinadora:

Prof. Me. Juarez Marques Alves
Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira

DOURADOS-MS

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S729p Souza, Gabriel Pereira Da Silva
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE TRIBUTÁRIA DO LUCRO PRESUMIDO FRENTE AO SIMPLES NACIONAL E LUCRO REAL EM UMA INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA CONSUMO ANIMAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL [recurso eletrônico] / Gabriel Pereira Da Silva Souza. -- 2023.
Arquivo em formato pdf.

Orientador: Rafael Martins Noriller.
TCC (Graduação em Ciências Contábeis)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2023.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Viabilidade tributária. 2. Planejamento tributário. 3. Regimes tributários. I. Noriller, Rafael Martins. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



ATA DE APROVAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO II,
SEMESTRE LETIVO 2022.2

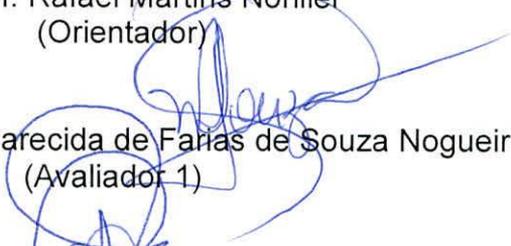
**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE TRIBUTÁRIA DO
LUCRO PRESUMIDO FRENTE AO SIMPLES NACIONAL E LUCRO REAL EM UMA
INDÚSTRIA DE INSUMO ANIMAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GABRIEL PEREIRA DA SILVA SOUZA

Esta monografia foi julgada adequada para aprovação na atividade acadêmica específica de Trabalho de Graduação II, que faz parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Apresentado à Banca Examinadora integrada pelos professores:


Prof. Dr. Rafael Martins-Noriller
(Orientador)


Prof.ª Dra. Maria Aparecida de Farias de Souza Nogueira
(Avaliador 1)


Prof. Dr. Juarez Marques Alves
(Avaliador 2)

DOURADOS-MS, 20 de abril de 2023.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a Deus, por permitir que os meus objetivos fossem alcançados.

Agradeço aos meus pais Alcides e Marili, minha namorada Andressa, família e amigos por todo o apoio, ajuda e confiança que me foi depositado para a realização deste curso de graduação.

Deixo aqui meu sincero sentimento de gratidão ao professor e orientador Rafael Noriller, que me acompanhou durante todo esse trajeto de conclusão de curso e de ter exercido tal função com dedicação e amizade e também aos demais professores por todos os ensinamentos que ajudaram em meu aprendizado.

RESUMO

Com base no Planejamento Tributário este estudo tem como objetivo verificar e analisar o regime tributária menos oneroso para uma indústria que atua na produção e comércio de insumos para consumo animal no estado de Mato Grosso do Sul. O Planejamento Tributário é uma ferramenta auxiliar na gestão da organização, pois ao realizar o enquadramento adequado, é proporcionado a redução da carga tributária. Portanto, foram realizados comparativos nos regimes tributários Lucro Presumido, Simples Nacional e Lucro Real, levando em consideração a real situação da empresa com base em documentos fiscais como Livros Fiscais, Balanços Patrimoniais e Demonstração do Resultado do Exercício, tendo sido analisado o período compreendido entre 2020 e 2021. Com base nos dados analisados, concluiu-se que a alternativa menos onerosa foi a empresa continuar no regime de tributação do Lucro Presumido.

PALAVRA-CHAVE: planejamento tributário, viabilidade tributária, regime tributário

ABSTRACT

Based on Tax Planning, this study aims to verify and analyze the least onerous tax regime for an industry that operates in the production and trade of inputs for animal consumption in the state of Mato Grosso do Sul. The Tax Planning is an auxiliary tool in the management of the organization, because when carrying out the appropriate framework, the reduction of the tax burden is provided. Therefore, comparisons were carried out in the Presumed Profit, Simples Nacional and Real Profit tax regimes, taking into account the real situation of the company based on tax documents such as Tax Books, Balance Sheets and Income Statement for the Year, analyzing the period between 2020 and 2021. Based on the analyzed data, it was concluded that the least costly alternative was for the company to continue under the Presumed Profit taxation regime.

KEYWORDS: tax planning, tax feasibility, tax regime

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
1.1 DEFINIÇÃO DA PROBLEMÁTICA	10
1.2 OBJETIVOS	11
1.2.1 OBEJETIVO GERAL	11
1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
1.3 JUSTIFICATIVA	11
2 REVISÃO TEÓRICA	12
2.1 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	12
2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	12
2.3 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA E BENEFÍCIO FISCAL DO MATO GROSSO DO SUL	13
2.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	13
2.5 REGIMES TRIBUTÁRIOS.....	14
2.8 ESTUDO ANTERIORES	16
3 METODOLOGIA	18
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA	18
3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA/POP. ALVO/AMOSTRA/UNID. ANÁLISE.....	18
3.3 COLETA DE DADOS	18
3.4 TÉCNICA DE ANÁLISE DE DADOS	18
4 ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	19
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

No presente estudo elucida-se a importância da escolha do regime de tributação de uma empresa. A escolha do regime de tributação é obrigatória, com isso é de suma importância a elaboração de um planejamento tributário e uma das maiores dificuldades é optar pelo mais adequado regime tributário de forma que se possa obter vantagem ou fugir das desvantagens em relação ao seu ramo de atividade.

Nesse contexto, dentre as opções tributárias vigentes no país, uma dúvida que existe, dentre as muitas existentes, é se a empresa está enquadrada no regime que mais a favorece em relação à sua atividade. Portanto, o estudo terá como objeto o planejamento tributário de uma empresa que atua no ramo de produção e comércio de insumos para consumo animal.

Segundo Fabretti (2016, p. 37) “O planejamento tributário antes da ocorrência do fato gerador do tributo produz a elisão fiscal, ou seja, a redução da carga tributária dentro da legalidade”. Logo, conclui-se dizendo que “O perigo do mau planejamento é redundar em evasão fiscal, que é a redução da carga tributária descumprindo determinações legais, classificadas como crime da sonegação fiscal”. (FABRETTI, 2016, p. 37)

Conforme exposto anteriormente, cabe ao contribuinte observar as limitações previstas em lei, delinear as estruturas e formas legítimas para suas operações industriais e mercantis, possibilitando-lhe menor custo tributário, e planejar com melhor capacidade sua estratégia de atuação. (OLIVEIRA, 2013)

Existem diversas taxas, impostos e contribuições no Brasil. O tributo em sua função, são impostos às pessoas e às empresas com a finalidade de recolher valores aos entes da federação, sendo eles a União, os Estados, os Municípios entre outros. O Art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN) define tributo como “Toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. (BRASIL, 2023)

Fabretti (2016, p. 135) afirma que conforme disposto no Art. 4º do CTN “A natureza específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação tributária, sendo irrelevantes a denominação adotada ou a destinação do produto de sua arrecadação”. Os tributos representam grande parte dos

custos das empresas; desta forma, fica evidente que a sobrevivência no mundo empresarial depende de uma boa administração tributária. Sendo assim, o planejamento tributário deixa de ser uma opção, passando a ser uma necessidade.

Segundo o Art. 16 do CTN (2023) “Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independentemente de qualquer atividade específica, relativa ao contribuinte”. Pode-se considerar também que imposto “É aquele que uma vez instituído por lei, é devido, independentemente de qualquer atividade estatal em relação ao contribuinte. Portanto, não está vinculado a nenhuma prestação específica do estado ao sujeito passivo”. (FABRETTI, 2016, p. 135)

Com base no balanço patrimonial foi utilizado índices financeiros com o objetivo de avaliar a situação da empresa em seus aspectos econômicos e financeiros e o uso da análise vertical e horizontal, que representa um instrumento muito importante no processo de gerenciamento empresarial.

Diante do exposto, será apresentado as devidas comparações entre os regimes tributários Lucro Presumido, Simples Nacional e Lucro Real, apontando o mais benéfico regime para o ramo industrial de insumos para consumo animal.

1.1 DEFINIÇÃO DA PROBLEMÁTICA

A realização de um planejamento tributário permite a redução da carga a ser suportada e pode beneficiar grandemente seu empreendimento, de forma que maximize o lucro da empresa.

De acordo com Oliveira:

“Uma das mais importantes funções da Contabilidade Tributária corresponde ao conjunto de atuações e procedimentos operacionais de uma empresa que levaria a uma redução legal do ônus tributário empresarial, recolhendo exatamente o montante devido que foi gerado em suas operações, fazendo com que venha a obter um patamar superior de rentabilidade e competitividade”. (2013, p. 189)

O trabalho se fez necessário para obtenção do título de bacharel no curso de Ciências Contábeis. Assim, com base nos dados obtidos de uma indústria do Estado de Mato Grosso do Sul, pergunta-se: Qual o regime de tributação será mais atrativo economicamente para o ramo industrial de insumos para consumo animal?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 OBJETIVO GERAL

Apontar qual o regime de tributação é mais vantajoso economicamente a fim de diminuir o gasto tributário e aumentar a lucratividade em uma empresa do ramo industrial de insumos para consumo animal.

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo específico:

- Analisar a apuração dos tributos,
- Analisar índices financeiros,
- Verificar o reflexo das contribuições nos diferentes regimes através da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e
- Apontar qual regime que irá apresentar uma melhor maximização dos resultados.

1.3 JUSTIFICATIVA

Um fato essencial dentro das estratégias de competitividade das empresas é o planejamento tributário. Então, as empresas que não realizam um planejamento tributário, tendem a ter dificuldades no enquadramento tributário, assim, incorrendo de lucros menores.

Frente a essa problemática, o trabalho tem o intuito de apresentar alternativas sobre as formas de tributação com o objetivo de redução nos gastos tributários e, conseqüentemente, uma maior competitividade no mercado. Portanto, o estudo irá contribuir para o melhor entendimento da prática do planejamento e da contabilidade tributária dentro das unidades industriais do setor estudado e qual a importância dessas informações para a redução do impacto financeiro, buscando um maior lucro e um menor custo.

2 REVISÃO TEÓRICA

Este capítulo aborda os conceitos, definições, regimes tributários, isenções fiscais que podem ser adotados conforme a atividade empresarial estudada, tudo isso com a finalidade de sustentar os resultados apresentados/alcançados no final deste estudo.

2.1 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A contabilidade possui diversos ramos, um dos mais importantes atualmente é a contabilidade tributária, que visa apurar, monitorar e controlar os tributos de uma empresa, evitando distorções na apuração dos tributos.

Segundo Oliveira:

“Do ponto de vista dos usuários da Contabilidade, seu objetivo é prestar informações úteis e relevantes aqueles com interesse na avaliação da situação patrimonial e no desempenho dessas entidades, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, internas ou externas em relação a elas”. (2013, p. 06)

O sistema tributário brasileiro é regulamentado pelo CTN que trata de diversas questões do universo tributário, como definição de tributos, princípios, obrigações, administração tributária entre outros assuntos. Fabretti (2016, p. 34) define a contabilidade tributária como “O ramo que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada”.

Visando atender a todos, Oliveira afirma que:

“A contabilidade deverá estar em condições de gerar e fornecer informações claras e simples aos vários grupos de pessoas, cujos interesses nem sempre são coincidentes, embora não sejam conflitantes [...] deve estar inserida no processo decisório da entidade, assumindo as funções de observador, divulgador, interpretador e planejador dos fatos que afetaram ou que podem vir a afetar sua situação patrimonial, econômica e financeira (2013, p.06).

2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

É essencial analisar as formas de tributação existentes e tentar adaptá-las aos dados da empresa para avaliar qual o melhor mecanismo tributário é mais benéfico.

De acordo com Crepaldi:

“O planejamento tributário, também conhecido como elisão fiscal, é um ato preventivo que, dentro da estrita observação da legislação brasileira vigente, visa encontrar mecanismos que permitam diminuir o desembolso financeiro com pagamento de tributos, tornando-se algo latente nas administrações empresariais.”. (2021, p. 14)

A contabilidade utiliza-se de um conjunto de técnicas para controlar o patrimônio como, por exemplo, o planejamento tributário. Pensando nisso, o planejamento tributário assume a ideia de estratégia para a redução da carga

tributária, o que não significa omitir fato gerador, mas buscar opções e ou alternativas legais para uma correta tributação.

O planejamento tributário não só é uma ferramenta de redução da carga, como também é um dever fazer parte de toda empresa.

Segundo Padoveze:

“A gestão e o planejamento tributário são primordiais para o crescimento econômico e financeiro dos negócios e do país, pois buscam alavancar o resultado contábil e econômico dos empreendimentos mediante a utilização de ferramentas da contabilidade”. (2017, p. 378)

2.3 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA E BENEFÍCIO FISCAL DO MATO GROSSO DO SUL

Os benefícios e isenções fiscais são concedidos mediante lei a determinados ramos de atividades empresariais, que possibilitam a empresa optar por uma ou outra escolha, a fim de reduzir sua carga tributária, em prol de um ato vinculado (SILVA, 2017).

Conforme a Lei nº 12.350 de 20 de dezembro de 2010, Art. 54, inciso II, “Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o Programa de Integração Social e Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais vivos classificados nas posições 01.03 e 01.05, classificadas no código 2309.90 da NCM” (BRASIL, 2010).

Nos termos do artigo 29, inciso II do Anexo I do Regulamento de ICMS do Mato Grosso do Sul (RICMS/MS), em operações internas concede a isenção de ICMS a ração, concentrado e suplemento destinado ao consumo animal, desde que destinados a apicultores, aquicultores, avicultores, cunicultores, ranicultores, sericultores, pecuaristas e suinocultores (BRASIL, 2000).

2.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis se caracterizam por fornecerem relatórios que geram informações úteis na tomada de decisão dentro da empresa. Ross (2015, p. 47) afirma que “Um bom conhecimento prático das demonstrações contábeis é desejável, pois os números extraídos delas, são o principal meio de comunicação das informações financeiras tanto dentro quanto fora da empresa”. Isso se assemelha quando Brigham e Ehrhardt (2016, p. 46) diz que “As demonstrações reportam o que realmente aconteceu com os ativos, lucros, dividendos e fluxos de

caixa durante o último exercício”; sua estrutura inclui o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) entre outros, que fornecem informações financeiras de uma forma útil para a tomada de decisão.

Iudícibus diz que:

“As demonstrações financeiras e contábeis devem representar apropriadamente a posição financeira e patrimonial, além disso, deve fazer uma exposição resumida e ordenada dos principais fatos registrados pela contabilidade que causam mutação no patrimônio das empresas, em determinado período”. (2017, p. 37)

Dentre os critérios de análise das demonstrações contábeis, as duas principais características de análise são a comparação dos valores obtidos em determinado período com aqueles levantados em períodos anteriores e o relacionamento desses valores com outros afins. Dessa maneira, pode-se afirmar que o critério básico que norteia a análise de balanços é a comparação. Esse processo de comparação, indispensável ao conhecimento da situação de uma empresa, é representado pela análise horizontal e pela análise vertical (ASSAF NETO, 2020).

A análise horizontal é uma comparação que se faz entre os valores de uma mesma conta, mas em períodos diferentes, sendo que apresenta a evolução delas. Assaf Neto (2020, p. 108) traz a seguinte definição “É basicamente um processo de análise temporal [...] em outras palavras, representa um valor monetário identificado no exercício que se pretende comparar por meio de um índice”.

Não muito diferente da análise horizontal, a análise vertical também é um processo comparativo, que possibilita identificar o percentual de participação de um item dentro de um determinado grupo. Martins (2020, p. 149) diz que “A análise vertical pode ser utilizada para todas as demonstrações financeiras”.

2.5 REGIMES TRIBUTÁRIOS

Os regimes que estão em vigência no Brasil são: simples nacional, lucro presumido, lucro real e lucro arbitrado.

Antes de optar por um regime tributário é necessário averiguar qual regime de tributação se enquadra nas atividades que a empresa irá exercer, pois são esses fatores que iram influenciar na carga tributária empresarial.

O simples nacional é um regime tributário aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (BRASIL, 2022).

As empresas que já atuam no mercado por um outro regime podem optar pelo simples nacional durante todo o mês de janeiro; já as empresas em início de atividade, na legislação vigente tem o prazo de 30 dias após o deferimento da última inscrição, desde que não tenha decorridos 60 dias contados da abertura do CNPJ (BRASIL, 2022).

Esse sistema constitui-se em uma forma simplificada e unificada, por meio da aplicação de percentuais favorecidos incidentes sobre uma única base de cálculo: a receita bruta.

As principais características do Simples Nacional são ser irreatável para todo ano-calendário, o recolhimento unificado dos tributos é feito mediante Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e é obrigatório a apresentação de Declaração Única de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) anualmente.

Conforme exposto pela Lei Complementar nº123, para o enquadramento no simples nacional é necessário o cumprimento de algumas situações. Portanto, é necessário que as microempresas, auferam, em ano calendário, receita bruta igual ou inferior a \$360 mil, empresas de pequeno porte, auferam, em ano calendário, receita bruta anual menor ou igual a \$4,8 milhões, caso contrário, serão impedidas de optar pelo Simples Nacional.

O Simples Nacional através da Lei Complementar nº 155/2016 é dividido em cinco anexos em que se distribuem as atividades de comércio, indústria e prestação de serviços, cada um é dividido em seis faixa de tributação que denominam a alíquota de tributação mediante faturamento bruto dos últimos 12 meses.

Já o Lucro Presumido é um regime de tributação em que se utiliza alíquotas pré-definidas para presumir base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Podem optar pelo Lucro Presumido as pessoas jurídicas que não estão obrigadas ao Lucro Real, e que tenham auferido de receita no ano anterior um total inferior ou igual a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses do período. Ao optar pelo Lucro Presumido a opção será definitiva em

relação a todo o ano calendário. Os impostos federais incidentes sobre o faturamento são o PIS, COFINS, IRPJ E CSLL (BRASIL, 2022).

Ressalta-se que, quando aplicado a presunção do IRPJ, se a base de cálculo exceder o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o trimestre ou R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mês, fica a empresa sujeita a um adicional de 10% sobre a parcela excedida. Além disso, a empresa que optar pelo regime tributário Lucro Presumido está sujeita a encargos sobre a folha de pagamento como: Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) e o Risco de Acidente de Trabalho (RAT). (BRASIL, 2022)

Por sua vez, o artigo 14 da Lei no 9.718/98 dispõe as hipóteses em que a pessoa jurídica é obrigada à apuração pelo lucro real, com destaque para empresas com receita total no ano-calendário anterior superior ao limite de 78 milhões de reais.

De acordo com Oliveira (2013) a empresa que optar pela forma de apuração do Lucro Real por Estimativa Mensal (anual) ou trimestral. O resultado deve ser apurado mediante as demonstrações contábeis, o qual será ajustado pelas adições, exclusões e compensações determinadas ou autorizadas pela legislação tributária.

2.6 ESTUDOS ANTERIORES

O estudo sobre planejamento tributário é recorrente e trazem consigo contribuições para um melhor entendimento sobre o assunto. De acordo com pesquisas anteriores, como a de Moraes (2021), a autora fez uma análise comparativa entre os regimes simples nacional, lucro presumido e lucro real em uma empresa do ramo de construção civil, e identificou que o simples nacional, se fez mais vantajoso em relação ao lucro presumido e ao lucro real. Já Silveira (2017) fez um estudo em outra empresa do mesmo ramo, e verificou que dentre os regimes analisados o menos oneroso para a construtora é o lucro presumido.

Gollub (2015), fez um estudo sobre planejamento tributário em uma empresa do ramo agropecuário, e chegou ao resultado que o regime menos oneroso para a empresa é o lucro presumido, em razão da isenção do PIS e COFINS nas vendas de rações para consumo animal. Já Bordignon, Cassanta e Ribeiro (2008) chegaram à conclusão de que o regime mais vantajoso para uma empresa do ramo agropecuário é o lucro real, pois a empresa teria compensado tais prejuízos que houve durante o ano.

Ainda, Cassimiro (2021) fez um estudo sobre a importância na adequação do regime tributário como a melhor opção de elisão fiscal em uma empresa agropecuária e chegou à conclusão que o Lucro Real em comparação com o Lucro Presumido é a melhor alternativa para a empresa estudada.

Born (2021) apresentou um estudo que a tributação mais onerosa foi o Simples Nacional. Sintetizando, um produtor rural optando pelo Simples Nacional pagará quase 59% a mais, do que o produtor do presumido.

Diante dos estudos apresentados, é notório que a aplicação do planejamento tributário é muito importante, pois caso os estudos não fossem feitos, as empresas poderiam optar por outro regime que acabaria elevando a sua carga tributária.

3 METODOLOGIA

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Neste trabalho foi feita uma pesquisa bibliográfica e documental, na qual foi utilizada livros e documentos fiscais da empresa. Quanto aos objetivos do delineamento da pesquisa, o trabalho monográfico se enquadra como uma pesquisa exploratória, descritiva ou explicativa.

Beuren comenta que:

“[...] os procedimentos na pesquisa científica se referem à maneira pela qual se conduz o estudo e, portanto, se obtêm os dados [...] reuni e detalha informações apuradas. A riqueza dessas informações auxilia num maior entendimento e possível resolução de problemas relacionados ao assunto estudado”. (2010, p. 85)

3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA/POP. ALVO/AMOSTRA/UNID. ANÁLISE

O estudo teve como referência uma empresa do ramo de produção de insumos para consumo animal localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que ela iniciou suas atividades na década de 1990, e desde então atende várias empresas e produtores da região.

3.3 COLETA DE DADOS

O tratamento dos dados foi com base na separação da documentação já contabilizada, pelo regime tributário adotado pela empresa: Lucro Presumido. Conjuntamente, as informações de faturamento dos livros fiscais, foram destacadas para a aplicação ao método do Simples Nacional e Lucro Real e posterior comparativo. Foram levados em consideração os anos de 2020 e 2021, pois o trabalho não acabou sendo concretizado na data prevista, onde a contabilidade da empresa estudada não conseguiu disponibilizar os dados necessários para a apuração do ano de 2022. Posteriormente, para complemento do estudo, com base no balanço patrimonial foi apresentado índices financeiros e análises verticais e horizontais.

3.4 TÉCNICA DE ANÁLISE DE DADOS

Após fazer a separação dos documentos, foram feitos os devidos cálculos no regime de apuração Lucro Presumido, Simples Nacional e Lucro Real para fins comparativos. A análise buscou apresentar uma situação vantajosa entre os regimes tributários, considerando dos três o mais eficiente no ponto de vista financeiro.

4 ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesse capítulo são apresentados os resultados e comparativos entre os regimes tributários Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, com a finalidade de apontar dentre todas as opções legais o regime menos oneroso para a empresa estudada. Para a realização do estudo foram utilizados dados reais extraídos da empresa referente aos anos de 2020 e 2021, os quais estão apresentados nas Tabela III e IV.

Ressalta-se que os regimes Lucro Presumido e Lucro Real, possuem isenção da contribuição PIS e COFINS, conforme Lei nº 12.350 de 20 de Dezembro de 2010, Art. 54, inciso II, e ICMS, nos termos do artigo 29, inciso II do Anexo I do RICMS/MS, exceto os optantes pelo Simples Nacional.

Por determinação do regulamento do Imposto de Renda, a alíquota a ser aplicada para o cálculo do IRPJ é de 15%. No entanto, para empresas optantes pelo Lucro Presumido será aplicada uma presunção de 8% sobre a receita bruta de vendas menos devoluções, para presunção da base de cálculo. Os valores que após a presunção exceder a base de cálculo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mês ou 60.000,00 (sessenta mil reais) o trimestre, está sujeito a um adicional sob a parcela excedida à alíquota de 10%. Logo, para a CSLL a alíquota é 9% sob receita líquida para optantes do Lucro Real e aplicada sobre a presunção de 12% para optantes do Lucro Presumido.

Nas Tabelas I e II destacam-se o Demonstrativo do Resultado do Exercício para os anos de 2020 e 2021, conforme os dados obtidos.

Tabela I – Demonstrativo do Resultado do Exercício – 2020

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/ 2020 Á 12/ 2020	SIMPLES NACIONAL	LUCRO PRESUMIDO	LUCRO REAL
= RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.341.825,95	R\$ 1.341.825,95	R\$ 1.341.825,95
RECEITA DE VENDAS	R\$ 1.341.825,95	R\$ 1.341.825,95	R\$ 1.341.825,95
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	R\$ 94.854,10	R\$ 94.854,10	R\$ 94.854,10
VENDAS CANCELADAS	R\$ 94.854,10	R\$ 94.854,10	R\$ 94.854,10
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITA	R\$ 88.106,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL	R\$ 88.106,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.158.864,95	R\$ 1.246.971,85	R\$ 1.246.971,85
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	R\$ 659.945,15	R\$ 659.945,15	R\$ 659.945,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 113.701,20	R\$ 128.580,96	R\$ 128.580,96
ORDENADO E SALARIOS	R\$ 53.142,00	R\$ 53.142,00	R\$ 53.142,00
FGTS S/ ORDENADOS E SALARIOS	R\$ 4.605,68	R\$ 4.605,68	R\$ 4.605,68
INSS S/ ORDENADOS E SALARIOS	R\$ 5.181,39	R\$ 5.181,39	R\$ 5.181,39
INSS PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 14.879,76	R\$ 14.879,76
RETIRADA DE PRO-LOBORE	R\$ 26.873,89	R\$ 26.873,89	R\$ 26.873,89
OUTRAS DESPESAS	R\$ 23.898,24	R\$ 23.898,24	R\$ 23.898,24
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 119.847,13	R\$ 119.847,13	R\$ 119.847,13
COMBUSTIVÉL	R\$ 63.120,64	R\$ 63.120,64	R\$ 63.120,64
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 9.145,81	R\$ 9.145,81	R\$ 9.145,81
ÁGUA	R\$ 658,15	R\$ 658,15	R\$ 658,15
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 25.560,60	R\$ 25.560,60	R\$ 25.560,60
MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 21.361,93	R\$ 21.361,93	R\$ 21.361,93
= RESULTADO ANTES DA CSLL/IRPJ	R\$ 265.371,47	R\$ 338.598,61	R\$ 338.598,61
(-) PROVISÃO CSLL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 28.430,96	R\$ 81.263,66
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 14.963,66	R\$ 50.789,79
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 13.467,30	R\$ 30.473,87
(-) ADICIONAL IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.859,86
= LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 265.371,47	R\$ 310.167,65	R\$ 247.475,09

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da pesquisa (2023).

Tabela II – Demonstrativo do Resultado do Exercício – 2021

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/ 2021 Á 12/ 2021	SIMPLES NACIONAL	LUCRO PRESUMIDO	LUCRO REAL
= RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.781.175,43	R\$ 3.781.175,43	R\$ 3.781.175,43
RECEITA DE VENDAS	R\$ 3.781.175,43	R\$ 3.781.175,43	R\$ 3.781.175,43
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	R\$ 151.040,00	R\$ 151.040,00	R\$ 151.040,00
VENDAS CANCELADAS	R\$ 151.040,00	R\$ 151.040,00	R\$ 151.040,00
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITA	R\$ 456.788,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL	R\$ 456.788,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 3.173.346,77	R\$ 3.630.135,43	R\$ 3.630.135,43

(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	R\$ 2.151.642,96	R\$ 2.151.642,96	R\$ 2.151.642,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 162.853,84	R\$ 190.649,91	R\$ 190.649,91
ORDENADO E SALARIOS	R\$ 99.271,71	R\$ 99.271,71	R\$ 99.271,71
FGTS S/ ORDENADOS E SALARIOS	R\$ 7.941,73	R\$ 7.941,73	R\$ 7.941,73
INSS S/ ORDENADOS E SALARIOS	R\$ 8.934,35	R\$ 8.934,35	R\$ 8.934,35
INSS PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 27.796,07	R\$ 27.796,07
RETIRADA DE PRO-LABORE	R\$ 36.372,85	R\$ 36.372,85	R\$ 36.372,85
OUTRAS DESPESAS	R\$ 10.333,20	R\$ 10.333,20	R\$ 10.333,20
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 76.267,42	R\$ 76.267,42	R\$ 76.267,42
COMBUSTIVEL	R\$ 28.675,10	R\$ 28.675,10	R\$ 28.675,10
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 11.568,61	R\$ 11.568,61	R\$ 11.568,61
MANUTENÇÃO MAQ. E EQUIP.	R\$ 2.530,98	R\$ 2.530,98	R\$ 2.530,98
ÁGUA	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 31.332,73	R\$ 31.332,73	R\$ 31.332,73
= RESULTADO ANTES DA CSLL/IRPJ	R\$ 744.503,92	R\$ 1.211.575,14	R\$ 1.211.575,14
(-) PROVISÃO CSLL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 82.767,08	R\$ 290.778,03
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 43.561,62	R\$ 181.736,27
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 39.205,46	R\$ 109.041,76
(-) ADICIONAL IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 5.041,08	R\$ 97.157,51
= LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 744.503,92	R\$ 1.123.766,98	R\$ 823.639,60

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da pesquisa (2023)

Conforme o Demonstrativo de Apuração do Resultado, é visível que o regime tributário mais vantajoso é o Lucro Presumido que apresentou em sua totalidade 2020 e 2021 um lucro de R\$1.433.943,63 (um milhão quatrocentos e vinte oito mil trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos), que é significativamente maior que os números obtidos no Lucro Real e no Simples Nacional.

Os resultados encontrados são similares aos de Gollub (2015), ao demonstrar que o regime menos oneroso para a empresa é o lucro presumido, em razão da isenção do PIS e da COFINS nas vendas de rações para consumo animal. No entanto, Bordignon, Cassanta e Ribeiro (2008) chegaram à conclusão de que o regime mais vantajoso para uma empresa do ramo agropecuário é o lucro real, pois a empresa teria compensado tais prejuízos que houve durante o ano.

A Tabela III se trata de uma análise vertical e horizontal dos anos 2020 e 2021 dos ativos e passivos com base no balanço patrimonial.

Tabela III – Análise vertical e horizontal dos anos 2020 e 2021

BALANÇO PATRIMONIAL 01/2020 A 12/2020				BALANÇO PATRIMONIAL 01/2021 A 12/2021			
		AV (%)	AH (%)		AV (%)	AH (%)	
ATIVO	6.551.763,47			ATIVO	7.801.470,76		
ATIVO CIRCULANTE	2.463.821,04	37,61%	100%	ATIVO CIRCULANTE	3.077.743,45	39,45%	24,91%
CAIXA	65.034,97	0,99%	100%	CAIXA	51.446,54	0,66%	-20,89%
DUPLICATAS A RECEBER	2.280.762,32	34,81%	100%	DUPLICATAS A RECEBER	2.919.074,90	37,40%	27,99%
ESTOQUE	118.023,75	1,80%	100%	ESTOQUE	107.222,01	1,37%	-9,15%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.087.942,43	62,39%	100%	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.723.727,31	60,54%	15,55%
REALIZ. LONGO PRAZO	524.974,28	8,01%	100%	REALIZ. LONGO PRAZO	831.167,75	10,65%	56,42%
IMOBILIZADO	3.028.938,85	46,23%	100%	IMOBILIZADO	3.346.938,85	42,90%	10,50%
DEPRECIACÃO ACUM. 16%	530.311,94	8,09%	100%	DEPRECIACÃO ACUM. 16%	535.510,21	6,87%	2,87%
INTANGIVEL	3.717,36	0,06%	100%	INTANGIVEL	10.110,50	0,14%	171,98%
PASSIVO	6.551.763,47			PASSIVO	7.801.470,76		
PASSIVO CIRCULANTE	1.951.209,06	29,78%	100%	PASSIVO CIRCULANTE	2.519.638,86	32,28%	29,13%
FORNECEDORES	259.482,14	3,96%	100%	FORNECEDORES	273.215,31	3,50%	5,29%
EMPREST. / FINAN. BANCARIO	865.364,40	13,21%	100%	EMPREST. / FINAN. BANCARIO	1.424.364,40	18,25%	64,60%
IMPOSTOS A PAGAR/ PROVIS.	384.262,71	5,87%	100%	IMPOSTOS A PAGAR/ PROVIS.	411.672,41	5,26%	7,13%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	442.099,81	6,75%	100%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	410.386,74	5,27%	-7,17%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.045.087,30	15,95%	100%	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	608.201,30	7,79%	-41,80%
PARCELAMENTOS	1.045.087,30	15,95%	100%	PARCELAMENTOS	608.201,30	7,79%	-41,80%
PATRIMONIO LIQUIDO	3.555.467,11	54,27%	100%	PATRIMONIO LIQUIDO	4.679.234,09	59,97%	31,60%
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	2,29%	100%	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	1,92%	0%
RES. DE LUCROS EX. ANTER.	3.095.299,46	47,24%	100%	RES. DE LUCROS EX. ANTER.	3.405.467,11	43,64%	10,02%
LUCRO DO EXERCICIO	310.167,65	4,73%	100%	LUCRO DO EXERCICIO	1.123.766,98	14,39%	262,30%

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da pesquisa (2023)

Assaf Neto (2020) diz que as duas principais características de análise de uma empresa são a comparação dos valores obtidos em determinado período com aqueles levantados em períodos anteriores e o relacionamento desses valores com outros afins. Dessa maneira, pode-se afirmar que o critério básico que norteia a análise de balanços é a comparação. A partir da análise iniciada no balanço patrimonial da organização, pode-se observar que o ativo circulante teve um crescimento de 24,91% em relação ao ano de 2020, embora a empresa tenha aumentado seu faturamento no ano de 2021, o principal fator que gerou essa diferença foi que a conta duplicatas a receber teve um aumento de 27,99% em relação ao ano de 2020 e conseqüentemente contribuiu com a diminuição dos

valores disponíveis em caixa que diminuiu -20,89%. Logo, o ativo não circulante teve um aumento de 15,55% em relação ao ano de 2020, isso por que a empresa aumentou 56,42% da conta realizável a longo prazo por conta da forma de recebimento e pagamento que ela trabalha e com novas aquisições aumentar a representatividade das contas imobilizado em 10,50% e intangível em 171,98% em comparação ao ano de 2020.

O passivo representa a origem dos recursos utilizados na empresa, o passivo circulante no ano de 2021 teve um aumento de 29,13% em relação a 2020; o que originou o crescimento do passivo foi principalmente as contas empréstimo/ financiamento que teve um aumento em relação a 2020 de 64,60% e fornecedores com 5,29%, além de gastos não previstos no ano de 2021, diminuindo a capacidade de pagamento a longo prazo. No entanto, o passivo não circulante diminuiu um total de -41,80% em relação a 2020, pois a empresa teve a oportunidade de uma renegociação de seus parcelamentos.

O patrimônio líquido apontou um crescimento de 31,60%, que pela apuração do resultado a empresa apresentou um lucro no exercício de R\$1.123.766,98 em 2021, que foi 262,30% maior que o ano de 2020.

Feita análise conclui-se que a empresa no ano de 2020 era composta por 84,27% de capital de terceiros, logo no ano de 2021 conseguiu inverter a situação, assim, diminuindo a porcentagem para 40,11%.

Em um cenário de incertezas e de constante evolução os empreendedores precisam se preocupar em acompanhar o andamento do seu negócio. Diante disso, como a empresa defronta com um passivo com diversas situações de financiamento, parcelamento e fornecedores foi utilizado indicadores financeiros como, índice de liquidez geral, índice de liquidez corrente e capacidade de endividamento para melhor entendimento do momento da empresa.

Assaf Neto (2020, p. 320), diz que “capital de terceiros são ativos de baixa liquidez [...]” e completa dizendo que “índices mais elevados de empréstimos em relação aos ativos totais revelam baixo nível de liquidez da instituição”.

No ano de 2020 os índices encontrados foram esses:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo RLP})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo RLP})} = \frac{2.988.795,32}{2.996.296,36} = 0,99$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} = \frac{2.463.821,04}{1.951.209,06} = 1,26$$

$$\text{Grau De Endividamento (GE)} = \frac{(\text{Passivo Exigível total})}{(\text{Ativo Total})} = \frac{2.996.296,36}{6.551.763,47} = 0,45$$

Observa-se que o índice de liquidez geral apresentado pela empresa no ano de 2020 é menor que um, ou seja, significa que a cada R\$1,00 a empresa possui R\$0,99 disponível para suas obrigações de curto e longo prazo. Portanto, a empresa utiliza empréstimo e financiamento para proporcionar caixa. Já a liquidez corrente aponta um índice maior que um, o que indica que a empresa tem capital de giro positivo e tem capacidade de cumprir seus deveres de curto prazo, por conta disso o ativo circulante se encontra maior que o passivo circulante.

O indicador de Grau de Endividamento apresentou um índice de 0,45 o que indica que a empresa apresenta uma alta dependência de capital de terceiros, isso por conta do alto valor de empréstimo e financiamento adquirido por ela.

Já, o ano de 2021 apresentou os seguintes índices: 2801.74

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo RLP})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo RLP})} = \frac{3.908.911,20}{3.130.641,90} = 1,24$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} = \frac{3.077.743,45}{2.519.638,86} = 1,22$$

$$\text{Grau De Endividamento (GE)} = \frac{(\text{Passivo Exigível Total})}{(\text{Ativo Total})} = \frac{3.127.840,16}{7.804.272,50} = 0,40$$

Em relação ao ano 2021 a empresa teve um aumento de 26% da sua liquidez geral em comparação ao ano de 2020, que passou de R\$0,99 para R\$1,24 disponível para cada R\$1,00 de obrigação, assim, diminuindo o risco de não cumprimento de suas obrigações de curto e longo prazo. A liquidez corrente passou de R\$1,26 para R\$1,22 disponível para cada R\$1,00 de suas obrigações a curto prazo, demonstrando um capital circulante positivo.

Assaf Neto (2020, p. 319) afirma diante do exposto que “na avaliação de liquidez, [...] quando maior que 1,0 apresenta-se como favorável, mantendo a instituição recursos disponíveis para cobrir integralmente os depósitos à vista e parte dos depósitos a prazo”.

O indicador de endividamento mostrou uma queda de cerca de 12,5% em 2020, o que é um ponto positivo, mostra que a empresa teve um aumento significativo de capital próprio.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi apontar qual o regime de tributação é mais vantajoso economicamente a fim de diminuir o gasto tributário e aumentar a lucratividade em uma empresa do ramo industrial de insumos para consumo animal e mostrar a importância do planejamento tributário que, por sua vez, é muito eficaz e pode resultar em grande economia para as empresas de forma legal e segura, evitando perdas e preocupações com o fisco, através dele obteve-se uma comparação precisa que evidenciou grandes diferenças entre os regimes tributários Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real e apontou o melhor regime a ser optado.

Para a realização desse estudo, foi feita uma análise bibliográfica em livros, artigos de alta relevância e coletado dados da empresa estudada, como demonstrativo de resultado, balanço patrimonial, dentre outras documentações. As competências propostas para análise do estudo foram 2020 e 2021, tendo em vista que o trabalho não foi concluído no tempo previsto e ocasionou que a contabilidade que acompanha a empresa não conseguiu disponibilizar em tempo os documentos relativos ao ano de 2022 para complemento da análise.

Os objetivos traçados no decorrer do estudo foram atingidos, e após a realização dos cálculos e a partir das comparações dos dados, evidenciou-se que a melhor forma tributação para a empresa, no período analisado, seria o Lucro Presumido.

A empresa estudada está em atividade desde os anos 90. O Lucro Presumido possui isenção fiscal de PIS/COFINS e benefício de ICMS sobre a atividade de comércio de insumos para consumo animal. Sendo assim, para que a empresa tenha uma tributação menos onerosa ela deve seguir com a tributação na qual está enquadrada.

Em relação a análise vertical, horizontal e os índices financeiros, pode-se verificar que a empresa teve uma evolução favorável do ano de 2020 para 2021, onde apresentou um aumento do lucro líquido em 262,30%. Já, referente os índices financeiros, é possível verificar que a Liquidez Geral da empresa passou

de 0,99% para 1,24%, o que significa que ela consegue cumprir com seus compromissos de curto e longo prazo.

Diante disso, conclui-se que o planejamento tributário é indispensável, pois é um redutor de custos e uma ferramenta essencial no processo da competitividade, até mesmo contribuindo para a sobrevivência da empresa. As vantagens apuradas em consequência da gestão tributária, em muitos casos, são essenciais, pois sem ela muitas vezes a empresa opta pela forma de tributação errada e acaba pagando um valor elevado de tributos, como seria no caso se a empresa optasse pela tributação Simples Nacional ou Lucro real.

Ao realizar o planejamento tributário é possível aprimorar e aprofundar os conhecimentos na área. Para estudos futuros existe um leque de opções, como contar com um período maior de análise para a pesquisa apresentada, contar com maiores indicadores econômico-financeiros, sugere-se também a possibilidade de um planejamento tributário em outras atividades econômicas e em outros setores, como, por exemplo, prestação de serviço, comércio varejista entre outros.

REFERÊNCIAS

ASSAF NETO, ALEXANDRE. **Estruturas e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro**. São Paulo: Atlas, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597024852>. Acesso em: 28 mar. 2023

BARRETO, PAULO AYRES. **Planejamento tributário nos tributos federais**. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/> Acesso em: 22 mar.2023

BEUREN, ILSE MARIA. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003.

BORDIGNON, E. CASSANTA, L.F. RIBEIRO, O. D. J: **Planejamento tributário numa empresa de comércio de insumos agrícolas: um estudo de caso**. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/contabilidade/article/download/10/3420>. Acesso em: 15 mar. 2023

BORN, JAQUELINE LUANA – **Planejamento tributário: um estudo comparativo para os produtores rurais do município de muitos capões-RS**. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/9803/TCC%20Jaqueline%20Luana%20Born.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 15 mar. 2023

BRASIL. **Código Tributário Nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/> Acesso em: 14 mar. 2023

BRASIL. **Decreto Lei nº 5.844 de 23 de Setembro de 1943**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5844.htm Acesso em: 14 mar. 2023

BRASIL, **Decreto N°. 9.889, de 2 de Maio de 2000**. Disponível em: <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=15778&original=1> Acesso em: 02 mai. 2023

BRASIL, **Lei nº 5.172/66**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm Acesso em: 22 abr. 2023

BRASIL, **Lei Nº 12.350, de 20 de Dezembro de 2010**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12350.htm Acesso em: 15 mar. 2023

BRASIL. **Lei nº 9.718/98**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9718.htm Acesso em: 24 abr. 2023

BRASIL. **Lei nº 10406/02**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/> Acesso em: 14 mar. 2023

BRIGHAM, EUGENE F.; MICHAEL C. EHRHARDT. **Administração financeira: teoria e prática**. São Paulo. Cengage Learning, 2016.

CASSIMIRO, CASSIO – **Planejamento tributário** – sua importância na adequação do regime tributário como a melhor opção de elisão fiscal. Disponível em:
<https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/4721/1/C%c3%a1ssioRicardoAlmeidaCassimiro.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023

CREPALDI, SILVIO. **Planejamento tributário**: teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 2021. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9786587958361>. Acesso em 21 abr. 2023

FABRETTI, LAUDIO CAMARGO. **Contabilidade tributária**. São Paulo; Atlas, 2016. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597009446> Acesso em: 15 mar. 2023

GOLLUB, EDIANA HERMANN. **Planejamento tributário**: Estudo de caso de uma empresa do ramo do agronegócio. Disponível em:
<https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/bitstream/handle/123456789/2988/Ediana%20Hermann%20Gollub%20TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 15 mar. 2023

IUDÍCIBUS, SÉRGIO DE. **Análise de balanços**. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597010879>. Acesso em: 25 mar. 2023

MARTELLI, FABIANA P., SILVA, ANDERSON DE B., ZAVARIZE, SERGIO FERNANDO. **Influência da carga tributária sobre o crescimento das organizações**. *Revista Faculdades do Saber*, 01(1): 07-16, 2016. Disponível em: <https://rfs.emnuvens.com.br/rfs/article/view/3>. Acesso em: 20 mar. 2023

MARTINS, ELISEU. **Análise avançada das demonstrações contábeis: Uma abordagem crítica**. São Paulo: Atlas, 2020. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597025941>. Acesso em: 28 mar. 2023

MORAES, DIANDRAH RODRIGUES. **Planejamento tributário**: um estudo em uma empresa de pequeno porte do ramo da construção civil. Disponível em:
<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/32064> Acesso em: 15 mar. 2023

OLIVEIRA, GUSTAVO PEDRO - **Contabilidade tributária**. São Paulo: Saraiva. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788502204621> Acesso em: 27 mar. 2023

PADOVEZE, CLÓVIS LUÍS. **Contabilidade e gestão tributária**: teoria, prática e ensino. São Paulo; Cengage Learning Brasil, 2017. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788522125982> Acesso em: 27 mar. 2023

RECEITA FEDERAL. **Simples Nacional**. Disponível em:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> Acesso em: 28 jan. 2023

ROSS, STEPHEN A. **Administração financeira**. Porto Alegre: AMHG, 2015.
Disponível em
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788580554328>. Acesso em:
25 mar. 2023

SILVEIRA, ROBERTA CABRAL. **Planejamento tributário**: estudo de caso em
uma empresa do ramo da construção civil. Disponível em:
<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/178629>. Acesso em: 15 mar.
2023